



PREFEITURA DE
**POÇO DE
JOSÉ DE MOURA**
Aqui somos felizes

*Desenvolvimento e trabalho
Esse é o nosso compromisso!*

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO


Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEXTA-FEIRA – EM, 23 DE JUNHO DE 2010

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
Poço de José de Moura
Compromisso e Trabalho

LEI Nº 252/2010


INSTITUI O PLANO
MUNICIPAL DE
CULTURA DE POÇO DE
JOSÉ DE MOURA – PB,
PARA O QUADRIÊNIO
2010-2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º - Fica instituído o PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, do município de Poço de José de Moura – PB, para o quadriênio 2010 – 2014, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço de José de Moura-PB, em 23 de abril de 2010.


MANOEL ALVES NETO
Prefeito Constitucional

Av. Frei Damião - Centro - CEP: 58908-000 - Poço de José de Moura-PB
CNPJ: 01.615.784/0001-25 / Telefax: (83) 3564.1002



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



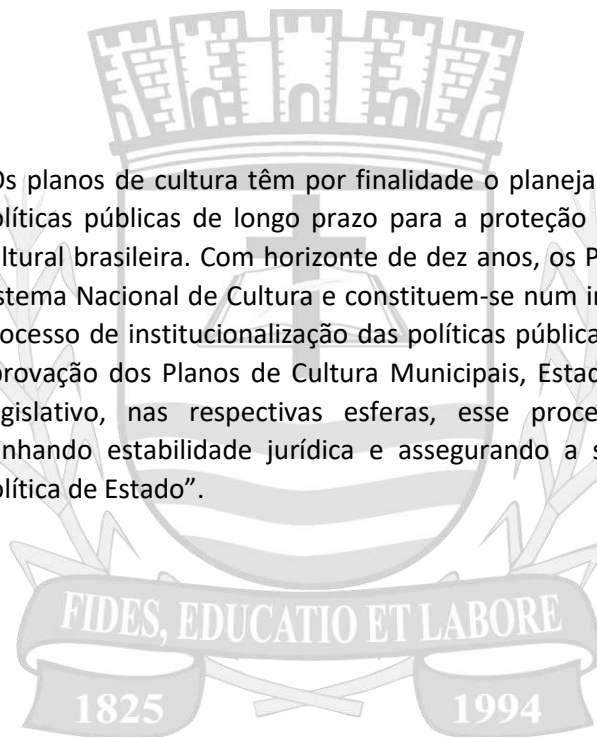
2023 - 2026

Poço de José de Moura – PB

Dezembro de 2022



“Os planos de cultura têm por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Com horizonte de dez anos, os Planos darão consistência ao Sistema Nacional de Cultura e constituem-se num instrumento fundamental no processo de institucionalização das políticas públicas de cultura no país. Com a aprovação dos Planos de Cultura Municipais, Estaduais e Nacional pelo Poder Legislativo, nas respectivas esferas, esse processo avança politicamente, ganhando estabilidade jurídica e assegurando a sua continuidade enquanto política de Estado”.





PREFEITO MUNICIPAL, DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA:

PAULO BRAZ DE MOURA

VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

EUDIVAN DANIEL DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CINTIA MAYARA LINHARES DE OLIVIERA

PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICIPIO

JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE ABRANTES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CINTIA MAYARA LINHARES DE OLIVEIRA

VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

JOSÉ VANDERVAN

SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CHARLIANE DE MENEZES NASCIMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

TITULARES

CINTIA MAYARA LINHARES DE OLIVEIRA
JOSÉ OLÍMPIO CLAUDINO DE OLIVEIRA
FRANCISCO BRAZ NETO
PAULO LOBO DE OLIVEIRA JUNIOR
ANA NEIRY DE MOURA ALVES
FRANCISCA MÁCIA ALVES
JOSÉ VANDERVAN
NILMA MOURA DUARTE
ANTONIO FRANCISCO DUARTE AGOSTINHO

SUPLENTES

FRANCISCA GABRIELA NUNES DE LIMA
MARIA IVONETE BRAZ
ELIONETE GOMES FERREIRA DE MOURA
GILBERTO GOMES ARAUJO
TAMARA SOLEANE DA SILVA DANTAS
AURICELIA GONÇALVES PINHEIRO
GERALDA REGISLENE DE OLIVEIRA SILVA
CHARLIANE DE MENEZES NASCIMENTO
DIORGENES CLAUDINO DE OLIVEIRA



POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA

O primeiro ponto a se considerar na formulação de uma política nacional de cultura é uma definição clara do papel do Estado na gestão pública da cultura. Qual sua função e espaço de atuação? Como pode atuar respeitando a liberdade de criação, mas garantindo os direitos culturais e a preservação do patrimônio cultural, fomentando a produção e fortalecendo a economia da cultura?

A resposta a estas questões tem como ponto central o entendimento da cultura como um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. Assim sendo, é, e deve ser tratada pelo Estado como uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Portanto, sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe, com a participação da sociedade, assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e no estabelecimento de marcos regulatório para a economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216-A da Constituição Federal.

A atuação do Estado no campo da cultura não substitui o papel do setor privado, com o qual deve, sempre que possível, atuar em parceria e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. No entanto, ao Estado cabem papéis e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais ou o de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel estratégico no processo de desenvolvimento, exigindo dos governos o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que reconheçam, protejam, valorizem e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios; que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais; que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz. O importante é que a gestão seja transparente e assegure a participação e o controle social. Cabe, então, ao Estado Brasileiro assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios.



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA:

O Sistema Nacional de Cultura é um processo de articulação, gestão e promoção, conjunta e coordenada de iniciativas, na área cultural, entre governos federal, estaduais e municipais e destes com a sociedade civil, com o objetivo de implementar uma política pública de cultura democrática e permanente, visando o desenvolvimento do setor, com pleno exercício dos direitos e acesso às fontes da cultura nacional.

Assim o Sistema Nacional de Cultura representa a oportunidade de institucionalizar a política nacional de cultura, como política de estado, assegurando sua continuidade.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

É fundamental que sejam desenvolvidas políticas culturais voltadas para a diversidade e pluralidade de seu povo, que possa estabelecer paradigma, possibilitando uma gestão democrática e permanente para as artes e o fazer cultural. O Plano Municipal de Cultura trata-se de um documento que objetiva fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de cultura para o município de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, nos próximos quatro anos. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local, com a ampla participação dos envolvidos na construção de uma cidade referenciada em todo país pelo seu grau de valor humano, cultural e social. Diante da potencialidade comprovada e que caracteriza a cidade e entre outras, se faz necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos nos diversos segmentos da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, no seu conceito mais pleno. Cultura, portanto, como a dimensão simbólica da existência social, garante a perpetuação indispensável da identidade. Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social, e também, como fator econômico gerador de riquezas.

Tal proposta começou a ser construída com o Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, instituído através da Lei 002/2007, onde pautou com a sociedade civil, poder público e classe artística, a necessidade de se criar o Plano Municipal de Cultura - PMC, em consonância com o *Plano e Sistema Nacional de Cultura*, instrumento pelo qual o Governo Federal através do Ministério da Cultura passará a fomentar, apoiar, patrocinar as ações de cultura por todo território nacional.

Feita a adesão do Município de Poço de José de Moura ao Sistema Nacional de Cultura e baseado no Acordo Cooperativo o município passa a encontrar mecanismos legais para que os atores da cultura local possam ter a ação direta com o Poder Público e o comprometimento com o cumprimento de importantes metas. O município criou o Fundo Municipal de Cultura, Lei Nº 175/2007, como principal financiador das atividades artísticas local.



CONTEXTUALIZAÇÃO

A cidade de Poço de José de Moura está localizada no alto sertão paraibano a 500 km da capital João Pessoa, mais precisamente na Mesorregião Sertão Paraibano na região Oeste da Paraíba, Nordeste do país e microrregião de Cajazeiras, com área territorial de 101km² de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2010. O acesso principal à cidade é através da BR 393 que liga Poço de José de Moura à São João do Rio do Peixe.

A cidade divide-se em zona urbana e rural, sendo a zona rural a maior área do território na qual possui 24 comunidades sendo nomeadas por sítios e vilas. O acesso as comunidades rurais se dar por estrada de terra, dentre as 24, há 02 que possuem ruas pavimentadas.

O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, em virtude do risco de seca, seu limite geográfico é: Sudeste/Leste São João do Rio do Peixe, nordeste Uiraúna e sudoeste Triunfo e norte com Joca Claudino.

Por volta do ano de 1825, houve uma grande seca que gerou muitas mortes na região nordestina. Os campos ficaram esterilizados e a fome chegou até os engenhos de cana-de-açúcar. Era uma época muito difícil, castigados pela seca, o povo era motivado a migrar em busca de melhores condições de vida, se não melhor dizer, em busca de sobrevivência.

Nessa mesma época, no Sertão da Paraíba, um vaqueiro chamado Gonçalo de Moura, que liderado por uma fazendeira chamada Tomásia de Aquino, mulher de instinto forte, autenticidade e liderança, não hesitou ao ser desafiado a encontrar água para o salvar o rebanho da fazendeira às margens direita do Rio do Peixe, cuja terras à pertenciam.

Na esperança de encontrar água, segue o vaqueiro levando sua boiada, montado num cavalo, pelo Sertão à fora, chegando ao seu destino encontrou um solo fértil e conseqüentemente água, o local recebeu o nome de Poço, que além de saciar a sede do rebanho, alimentou a esperança do sertanejo.

O município é conhecido como “Terra da Cultura” por seu potencial artístico e cultural que se manifesta de forma intensa no município e na região, através do trabalho desenvolvido pelos grupos culturais como a Cia de danças populares “Pisada do Sertão” e o grupo de “Reisado Zé de Moura” que mais tarde se tornaram Organizações da Sociedade Civil Organizada, ganhando destaque e representatividade dentro e fora do município, sendo apontados como “autênticos” representantes da cultura local e principais responsáveis pela criação de uma nova identidade cultural para Poço de José de Moura, identidade esta que não rompe com imaginário criado sob a figura do místico Zé de Moura, (fundador da cidade) mais que traz à tona e põe em destaque novos personagens, novos atores sociais que saem do anonimato ao qual a historiografia tradicional havia os relegado em detrimento da figura do místico fundador, dando-lhes evidência e apontando-os como símbolos desta nova identidade.



METAS E AÇÕES:

META 01	Implantar o Sistema Municipal de Cultura institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura local.
META 02	Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de Uiraúna, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
META 03	Instituir o Programa de Formação Cultural, realizando periodicamente cursos, oficinas, fóruns e seminários de qualificação de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, capacitando assim os agentes públicos e agentes culturais do município, conforme orienta o SNC.
META 04	Abertura de editais culturais, através do Fundo Municipal de Cultura.
META 05	Reestruturar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
META 06	Criação de projetos e programas anual de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores culturais locais.
META 07	Manutenção da infraestrutura, aumento do acervo e programação cultural do Memorial Zé de Moura.
META 08	Criação de programa de apoio e incentivo a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais, estaduais, federal e internacional.
META 09	Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial do município de Poço de José de Moura, coordenado pela a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e fiscalizado pelo o Conselho Municipal de Política Cultural.
META 10	Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos.
META 11	Implantar projetos áudio visuais no município de Poço de José de Moura.
META 12	Criar mecanismos de comercialização do artesanato local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos.
META 13	Realizar de forma contínua o Pocicultura – Sala de Reboco.
META 14	Criar uma programação permanente de atividades culturais, dentro das escolas e creches do município, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município, sendo devidamente remunerados.
META 15	Adaptar e adequar todos os equipamentos públicos culturais especiais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade.
META 16	Apoiar aos Pontos de Cultura do município já existentes e incentivar a criação de novos Pontos de Cultura.
META 17	Garantir aplicação da Lei Federal Nº 10.741/2003 que dispõe sobre a



	concessão do direito de acesso gratuito em eventos sócio-culturais a pessoa com necessidades especiais.
META 18	Firmar parceria com o governo Estadual, Federal, instituições públicas e privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais intergovernamentais no município.
META 19	Criar um programa cultural que leve as manifestações artísticas para as comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do município.
META 20	Criar um núcleo de arte para atuar junto ao público idoso e de necessidades especiais, respeitando a diversidade cultural local.
META 21	Criar programas de divulgação da produção cultural de Poço de José de Moura, por meio de rádio, sites, jornais, informativos em níveis municipal e regional, bem como articular esses meios em âmbito estadual e nacional, respeitando sempre a diversidade cultural do município.
META 22	Criar a rede de economia criativa através de produtos da cadeia produtiva da cultura.
META 23	Implantar o calendário cultural do município de Poço de José de Moura
META 24	Firmar convênio entre a prefeitura, artistas, grupos e instituições locais que desenvolvam ações no campo da cultura.
META 25	Garantir cachê para artistas, grupos e instituições que se apresentarem nos eventos promovidos ou apoiados pela a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura.
META 26	Buscar capacitar os professores de arte da rede municipal com formação continuada.
META 27	Criar o roteiro turístico cultural, incluindo apresentações artísticas.
META 28	Disponibilizar linha de crédito aos grupos, artistas, produtores e instituições culturais.
META 29	Garantir a formação de plateia, realizando no mínimo 01 evento gratuito por mês, tanto nos espaços públicos fechados, como através do incentivo a arte pública de rua.
META 30	Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e demais secretarias do município, bem como com outras instituições públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional instaladas no município, voltada para a implementação de ações culturais.

METAS, PRAZOS E INDICADORES:

ITEM	META	PRAZO				INDICADOR
		2023	2024	2025	2026	
META 01	Implantar o Sistema Municipal de Cultura institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura local.	X				Nº de acompanhamentos realizados
META 02	Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de Poço de José de Moura, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.	X				Nº de artistas mapeados por expressões culturais
META 03	Instituir o Programa de Formação Cultural, realizando periodicamente cursos, oficinas, fóruns e seminários de qualificação de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, capacitando assim os agentes públicos e agentes culturais do município, conforme orienta o SNC.	X	X			Nº de cursos realizados
META 04	Abertura de editais culturais, através do Fundo Municipal de Cultura.	X	X	X	X	Nº de editais publicados
META 05	Reestruturar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.	X				Grau de satisfação da população
META 06	Criação de projetos e programas anual de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores culturais locais.			X	X	Valor anual do investimento
META 07	Manutenção da infraestrutura, aumento do acervo e programação cultural do Memorial Zé de Moura.	X	X	X	X	Grau de conservação do espaço e nº de acervo ampliado

META 08	Criar programa de apoio e incentivo a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais, estaduais, federal e internacional.			X	X	nº de espetáculos em circulação
META 09	Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial do município de Poço de José de Moura, coordenado pela a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e fiscalizado pelo o Conselho Municipal de Política Cultural.	X				nº de bens tombados
META 10	Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos.	X		X		nº de conferencias realizadas
META 11	Implantar projetos áudio visuais no município de Poço de José de Moura.	X	X			nº de projetos implementados
META 12	Criar mecanismos de comercialização do artesanato local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos.	X				Percentual de aumento da renda dos artesãos
META 13	Realizar de forma contínua o Pocicultura – Sala de Reboco.	X	X	X	X	nº de edições realizadas com apoio governamental
META 14	Criar uma programação permanente de atividades culturais, dentro das escolas e creches do município, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município, sendo devidamente remunerados.			X	X	nº de atividades realizadas
META 15	Adaptar e adequar de todos os equipamentos públicos culturais e sociais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade.	X				nº de equipamentos adaptados
META 16	Apoiar aos Pontos de Cultura do município já existentes e incentivar a criação de novos Pontos de Cultura.		X	X		nº de pontos de cultura apoiados e implantados

META 17	Garantir a aplicação da Lei Federal Nº 10.741/2003 que dispõe sobre a concessão do direito de acesso gratuito em eventos socioculturais a pessoa com deficiências.	X	X	X	X	nº de eventos realizados com acesso a pessoas com deficiências
META 18	Firmar parceria com o governo Estadual, Federal, instituições públicas e privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais intergovenamentais no município.	X	X	X	X	nº de parcerias firmadas
META 19	Criar um programa cultural que leve as manifestações artísticas para as comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do município.	X	X	X	X	nº de comunidades beneficiadas
META 20	Criar um núcleo de arte para atuar junto ao público idoso e de necessidades especiais, respeitando a diversidade cultural local.		X	X		nº de núcleos criados
META 21	Criar programas de divulgação da produção cultural de Poço de José de Moura, por meio de rádio, sites, jornais, informativos em níveis municipal e regional, bem como articular esses meios em âmbito estadual e nacional, respeitando sempre a diversidade cultural do município.	X	X			nº de inserções, publicações, mídias publicadas.
META 22	Criar a rede de economia criativa através de produtos da cadeia produtiva da cultura.	X	X			nº de pessoas integrantes a rede
META 23	Implantar o calendário cultural do município de Poço de José de Moura	X				Programação implantada
META 24	Firmar convênio entre a prefeitura, artistas, grupos e instituições local que desenvolvam ações no campo da cultura.	X	X	X	X	nº de convênios firmados



META 25	Garantir cachê para artistas, grupos e instituições que se apresentarem nos eventos promovidos ou apoiados pela a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura.		X	X		Percentual de apresentações com pagamento de cachê
META 26	Buscar capacitar os professores de arte da rede municipal com formação continuada.			X	X	nº de professores capacitados
META 27	Criar o roteiro turístico cultural, incluindo apresentações artísticas.	X	X			nº de visitantes integrados nos roteiros criados
META 28	Disponibilizar linha de crédito aos grupos, artistas, produtores e instituições culturais.			X	X	nº de artistas com acesso ao microcrédito
META 29	Garantir a formação de plateia, realizando no mínimo 01 evento gratuito por mês, tanto nos espaços públicos fechado, como através do incentivo a arte pública de rua.		X	X		nº de eventos realizados
META 30	Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e demais secretarias do município, bem como com outras instituições públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional instaladas no município, voltada para a implementação de ações culturais.	X	X	X	X	nº de parcerias firmadas


PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL


CINTIA MAYARA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA